



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 29, DE 2006.

Apresentado em: 5/6/2006

Aprovado em: 5/6/2006

Reprovado em:

Senhor Presidente,


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

O vereador que a este subscreve requer que, atendidas às exigências regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte providência:

Remeter ao Legislativo prestação de contas dos adiantamentos feitos ao Prefeito, nos últimos dez meses, para despesas com viagens, juntamente com os documentos comprobatórios.

JUSTIFICATIVA

Com habitualidade, são feitos adiantamentos ao Prefeito, sobretudo para despesas com viagens.

Essas despesas, por sua vez, têm, hoje, importante repercussão nas finanças municipais.

Como todo gasto público está sujeito ao controle externo da Câmara Municipal, faz-se necessário o envio de informações sobre esse dispêndio, a fim de avaliar, entre outras coisas, seu custo/benefício.

Além do mais, a Lei n.º. 1.296, de 14 de setembro de 2001, que dispõe sobre a realização de despesas com viagens dos agentes políticos do Município de Indianópolis e dá outras providências, prevê que, mensalmente, o agente político prestará contas dos gastos com viagens.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2006.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador